



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DESPACHO

“Determina realização de reunião interna com os Vereadores para debater acerca da formação das Comissões Permanentes.”

Considerando que para o funcionamento desta Casa Legislativa, notadamente para a apreciação, discussão e voto dos Projetos de Lei é necessária a formação das Comissões Permanentes;

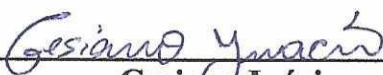
Considerando ainda, que deve ser assegurada a Representação Proporcional Partidária;

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no uso e gozo de suas atribuições:

DECIDE

Determino que a Ilustre Diretora de Secretaria proceda a convocação de todos os Vereadores que compõem esta Augusta Casa, para que, querendo participe de reunião interna, entre os Edis, **com finalidade exclusiva de formar as chapas para concorrer às comissões permanentes, a realizar-se no dia 12 de Março de 2025, às 15:00 hrs.**

Mirai – MG, 11 de Março de 2025.



Gesiano Inácio

Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG